

LEI Nº 1.435 DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “*Rua Roberto Damas*” o logradouro público na localidade de Jaguará, que se inicia na Rua Rubens Faraco, que se estende por 550 (quinhentos e cinquenta) metros, aproximadamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de outubro de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Adriano José Mattos

Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes – Interino